



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Quarta-Feira, 15 de Março de 2017 – Ano V – Edição 955 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº
090301/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 010018/2017**

Espécie: Contrato nº 090301/2017, firmado em 09/03/2017; Contratante: Município de Nova Cruz – Prefeitura, Contratado: ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA - EPP; Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário; Amparo: Tomada de Preços nº 001/2017; Processo: 010018/2016; Vigência: de 09/03/2017 a 09/03/2018; Cobertura Orçamentária: Exercício 2017 – Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários; 12.001 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário; 04 123 0007 2077 – Manutenção da Sec. Mun. de Finanças e Controle Orçamentário; Natureza da Despesa – 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Valor: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais); Signatários: pelo Contratante, Targino Pereira da Costa Neto e, pelo Contratado, João Paulino dos Santos Neto.

Nova Cruz/RN, 09 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 26010001/2017
Pregão Presencial Nº 1/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E PARCERIAS EM GERAL, JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 26010001/2017, modalidade Pregão Presencial nº 1/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e parcerias em geral, junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ANA NERI DA SILVA - EPP- CNPJ: 04.590.289/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional

PROCESSO Nº 26010002/2017
Pregão Presencial Nº 2/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 26010002/2017, modalidade Pregão Presencial nº 2/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria

e consultoria na área da Assistência Social, no acompanhamento e orientação sobre a execução dos projetos e programas, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS - CNPJ: 04.656.212/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Constitucional

PROCESSO Nº 06020002/2017
Pregão Presencial SRP Nº 4/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 6020002/2017, modalidade Pregão Presencial SRP nº 4/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços, visando a Aquisição gradual de água mineral natural, conforme especificações constante no Termo de Referência - Anexo I, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

de assinatura deste documento.

ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 06020003/2017
Pregão Presencial SRP N° 5/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO QUE COMPÕEM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, TUDO DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 06020003/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 5/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços, visando a Aquisição gradual de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades do órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA- CNPJ: 03.954.830/0024-32 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil, quinhentos reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 06020004/2017
Pregão Presencial N° 6/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, MONITORAMENTO E ASSESSORIA

A EQUIPE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO "TI", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ E AS DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 06020004/2017, modalidade Pregão Presencial n° 6/2017, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de controle de comunicação de dados, monitoramento e assessoria a equipe de tecnologia da informação "TI", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Cruz e as diversas Secretaria Municipais, tudo em conformidade com a legislação vigente. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ALEXANDRE S GOMES CONSULTORIA ED. E TEC. DA INFOR.- CNPJ: 22.097.705/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote Único 1 ; totalizando o valor de R\$ 93.160,00 (noventa e três mil, cento e sessenta reais).

Nova Cruz-RN, 14 de março de 2017.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO N° 011/2017

Cria o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESPEITANDO o que preconiza a Lei 11.445/07, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico e define a Política Federal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO a competência do município para organização e definir a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade por formular a respectiva Política Pública de Saneamento Básico incluindo os Planos de Saneamento Básico, nos termos desta

Lei, adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismo de controle social e o sistema de informações sobre os serviços,

DECRETA:

Art.1° - Fica criado o Comitê Executivo e o Comitê de Coordenação, que respondem pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico nos termos da legislação vigente, podendo ser editada portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art.2° - A formação do Comitê Executivo tem composição multidisciplinar incluindo técnicos dos órgãos e entidades municipais e sociedade civil, nos termos das indicações feitas pela representação dos abaixo relacionados:

1. Marília Paulino Nóbrega – Engenheira/Secretaria Municipal de Infraestrutura;
2. Diogo Silva Vieira Barros – Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Ronaldo Augusto de Moraes – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
4. José Garibaldi S. Toscano – Geógrafo/Sociedade Civil;
5. Anderson Rafael Alves Cordeiro – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Art.3° - O Comitê Executivo tem como atribuições, ser:

1. Instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano, cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução das atividades, submetendo-as à avaliação do Comitê de Coordenação.

Art.4° - A formação do Comitê de Coordenação, constituída por representantes, com função dirigente, dor órgãos e entidades municipais, estadual e federal, relacionadas ao saneamento básico, incluindo representantes dos Conselhos Municipais, nos termos das indicações feitas pela representação do abaixo relacionados:

1. Marione de Albuquerque Moreira – Veterinária/Vigilância Sanitária Municipal;
2. Gelson Vitor - Técnico de Recursos Hídricos /Secretario de Serviços Urbanos;
3. Deusiane de Oliveira Silva Reinaldo – Supervisora/Secretaria Municipal de Administração;
4. Babyton Alexandre da Silva – Técnico Administrativo/Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte/CAERN;
5. Márcio Silva Bezerra – Engenheiro Químico/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN – IFRN Campus Nova Cruz.

Art.5° - O Comitê de Coordenação tem como

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

atribuições, ser:

1. Instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela coordenação, condução, avaliação, discussão, acompanhamento e aprovação nas fases de elaboração do Plano.

Art.6º - O processo de elaboração do Plano segue um cronograma de execução para finalização das atividades, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses e após finalização do processo, submeter-se a audiência pública e apreciação pelos Conselhos Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Educação e Cidades para aprovação preliminar e o encaminhamento para a homologação por Decreto.

Art.7º - O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deve demonstrar a “participação cidadã” que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual, se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultado na elaboração de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um “conhecimento técnico” sobre a realidade urbana e que estão no Governo, e do outro lado, um “saber popular”, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art.8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, em 15 de março de 2017.

Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal

LEI

Lei nº 1.260/2017

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Patrimônio Público Municipal á UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, á UNIÃO (Ministério do Trabalho), para a construção de uma sede do Ministério do Trabalho na cidade de Nova Cruz/RN, pelo Ministério do Trabalho, o terreno tem uma área de 1.050,00 m², localizado, por trás do CAIC nesta Cidade, com registro no Cartório de Registro de Imóvel desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: com terreno doado ao INSS, com 35.00 metros;

Ao Sul: com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 35.00 metros;

Ao Leste: com terreno pertencente ao Patrimônio Municipal onde será edificada uma rua Projetada, medindo 30,00 metros;

Art.2.º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção de uma sede do Ministério do Trabalho, sob responsabilidade orçamentaria e financeira da União, através do Ministério do Trabalho.

Art.3.º A área referida na presente Lei reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois anos), não for construída a sede do Ministério do Trabalho nesta cidade.

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Cruz/RN, em 10 de março de 2017.

Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal

Lei 1.261/2017

Dispõe sobre a adoção do Salário Mínimo Nacional nas remunerações dos servidores publico municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de NOVA CRUZ/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, aos servidores públicos o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais.

Par. Único - Excluem-se as regra definida no “caput” os profissionais do magistério público da educação básica, que tem regra própria de majoração salarial.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos orçamentários em mais 6,47% (Seis virgula quarenta e sete por cento), das despesas orçamentaria anuais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 10 de Março de 2017.

Targino Pereira da Costa Neto
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE

THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO

RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS

ANDRÉ LUIZ ALVES DE SOUSA

GILMAR AMADOR